

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022**

**DATA E HORA DE ABERTURA: 12 de abril de 2022 as 10 horas**

**CREDENCIAMENTO: de 09h e 30min. as 10horas**

**TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Cesário Alvim, nº02 - Centro –Santos Dumont/MG – CEP: 36.240-000.**

A Prefeitura Municipal de Santos Dumont/MG, endereço na Praça Cesário Alvim, nº 02 - Centro, inscrita no CNPJ 17.747.924/0001-59, isenta de inscrição estadual, torna público através da Pregoeira Adriana Aparecida da Silva Pinto e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Santos Dumont - MG, designados pela Portaria Municipal nº 001 de 04 de janeiro de 2022, a abertura do Processo Licitatório em epígrafe, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, bem como os Decretos Municipais, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislações correlatas. O tipo de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme objeto Descrito no **Termo de Referência** Anexo I deste Edital.

### **1-OBJETO**

1.1-Constitui objeto desta licitação a Contratação de Empresa para **Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Informática** em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura no ano de 2022, conforme especificações contidas no **ANEXO I - Termo de Referência**, que é parte integrante deste Edital.

### **2-EDITAL**

2.1-Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante:

- a) Anexo I - Termo de Referência.
- b) Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento.
- c) Anexo III - Modelo de Proposta Comercial.
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de que não emprega menores de dezoito anos.
- e) Anexo V - Modelo de Declaração de habilitação e de fato impeditivo.
- f) Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços.

### **3-ÓRGÃO SOLICITANTE**

3.1-Secretaria Municipal de Educação e Cultura

### **4-CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1- Poderão participar desta licitação **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório, nos termos do Art. 48, inciso I da Lei 123/06;

4.1.1.1-No caso de não comparecimento de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar as demais empresas do ramo.

4.2-Não poderão participar da presente licitação as empresas:

- a)-Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea por ato do Poder Público de qualquer esfera;
- b)-Em consórcio, tendo em vista ser o objeto licitado de baixa complexidade, podendo ser atendido por qualquer empresa do ramo.

c)-Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

4.3-E que incidir no disposto no art. 9º da Lei 8.666/93.

4.4-A observância das vedações é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo seu descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

## **5-APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE “PROPOSTA COMERCIAL” E “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**

5.1-Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser entregues à Pregoeira no momento do Credenciamento para este certame, na data e horário estipulados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

**ENVELOPE Nº 01**  
**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022**  
**“PROPOSTA DE PREÇOS”**  
**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**ENVELOPE Nº 02**  
**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022**  
**“DOCUMENTAÇÃO”**  
**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

## **6-CREDENCIAMENTO**

6.1-O credenciamento e entrega dos envelopes será de **09:30h as 10h na data marcada para abertura.**

6.2-Tratando-se de representante legal ou sócio proprietário deverá apresentar o contrato social e sua última alteração ou outro instrumento de registro comercial em vigor, registrado na Junta Comercial. Em se tratando de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.3-Os representantes das Empresas deverão se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira, devidamente munidos de carteira de identidade ou documento legal equivalente e carta de credenciamento ou procuração, **COM FIRMA RECONHECIDA (ANEXO II)**, dando poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome do licitante.

6.4-O sócio, proprietário ou dirigente da Empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente.

6.5-O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto à Pregoeira implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial Registro de Preço.

6.6-As empresas que não tiverem representante para participação da Sessão Pública do Pregão deverão apresentar os documentos relacionados nos itens 6.2 e 6.7 fora dos envelopes de proposta e habilitação, e automaticamente terão seus preços finais registrados de acordo com os apresentados nas Propostas Comerciais, não podendo dar lances ou questionar sobre possíveis recursos administrativos.

6.7-Deverá ser apresentado junto ao credenciamento, Declaração de Habilitação e de Inexistência de fato impeditivo, conforme modelo do **ANEXO V**.

**6.8- Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte através de Certidão que comprove tal condição, emitida pelo órgão competente, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias**

**6.8.1- Nos termos do art. 8º da Instrução Normativa 103/07-DNRC, a comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade registrados nas juntas comerciais será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial.**

**6.8.2-O microempreendedor individual poderá apresentar apenas o contrato social.**

**6.8.3-As empresas optantes pelo simples nacional poderão apresentar o recibo de entrega no simples (último recibo exigível) ou comprovante de inscrição emitido nos últimos 60(sessenta) dias**

6.9 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor da administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção dos extraídos pela internet.

6.9.1-Será admitida cópia da cópia autenticada pelo cartório competente, desde que apresentada a cópia autenticada.

## **7-DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO**

7.1-Aberta a sessão que será conduzida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que fará conferência dos envelopes dos licitantes credenciados, quanto a sua inviolabilidade, momento em que se dará início à fase de classificação com a abertura do **ENVELOPE Nº 01**.

## **8-DA PROPOSTA COMERCIAL**

8.1-A proposta comercial deverá ser redigida em uma via, em papel da empresa, se houver, contendo: CNPJ, endereço, telefone, com clareza, sem emendas, acréscimos, rasuras, borrões ou ressalvas, e nem entrelinhas e condições escritas à margem, rubricada, datada e assinada pelo proponente.

### **8.2-A proposta deverá apresentar:**

a) **Preço por item**, em numeral, contendo especificações detalhadas do objeto cotado, com todas as características, classificação, **marca**, valor total da proposta em numeral e por extenso de acordo com a descrição contida no **Anexo III** do presente Edital.

b)Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

c) Prazo de entrega do objeto não superior a 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

d) Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país, com 02(duas) casas decimais.

e) Declaração que no(s) preço(s) proposto(s) estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o Município de Santos Dumont/MG, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

8.4-Serão desclassificadas as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas, que apresentarem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) ou manifestamente inexequíveis (art. 48 da Lei nº 8.666/93).

8.5-A proposta deverá seguir o modelo **ANEXO III**.

8.6-O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

## **9-DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

### **9.1.1 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

9.1.1.1 - **CNPJ** (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) da Empresa;

9.1.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

9.1.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

9.1.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abranja contribuições previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.1.1.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal (CRF);

9.1.1.6- Certidão de regularidade de Débitos **Trabalhistas**.

## **9.2 - Qualificação Econômico-Financeira e Técnica:**

9.2.1- **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo Distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, emitida no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega dos envelopes “Documentação” e “Proposta”.

9.2.2- **Atestado de capacidade técnica**, compatível com o objeto da licitação que comprove que a licitante tenha fornecido objeto igual ou similar para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, e tenha atendido a todos os quesitos inclusive quanto ao prazo de entrega;

9.2.3- **Licença de Funcionamento Estadual /Municipal (LF)**

9.3- Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante (**Modelo-ANEXO IV**).

9.4- A Pregoeira poderá efetuar consulta no site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº. 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação, bem como realizar diligências para sanar quaisquer dúvidas.

9.5 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor da administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção dos extraídos pela internet.

9.5.1-Será admitida cópia da cópia autenticada pelo cartório competente, desde que apresentada a cópia autenticada.

9.6 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, salvo hipótese do art. 43 da Lei 123/06.

9.7 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

9.8 - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Pregão, com exceto a Certidão negativa de falência que deverá ser de 60 (sessenta) dias.

## **10- PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO**

10.1- Após o credenciamento e identificação dos representantes das Empresas Licitantes, a Pregoeira, no horário previsto, declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos proponentes, dando início à abertura dos envelopes contendo a proposta comercial exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

## **10.2-Classificação das Propostas Comerciais:**

10.2.1-Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2.2-O autor da oferta de menor valor e das ofertas com preço de até 10% (dez por cento) superiores aquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

10.2.3- Se não houver no mínimo 03(três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

## **10.3-Lances Verbais:**

10.3.1-Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.3.2- Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o desempate ocorrerá através de sorteio, exceto na situação prevista no § 2º do art. 44, da LC 123, de 14 de Dezembro de 2006.

10.3.3-A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, o outro registrado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3.4-Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, essa poderá ser aceita.

## **10.4-Julgamento:**

10.4.1-Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital.

10.4.2-Ao declarar encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.4.3-Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

10.4.4-Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, a Pregoeira deverá negociar particularmente com o detentor da mesma para que seja obtido melhor preço.

10.4.5-Sendo aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, em seguida será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.4.6- Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto.

10.4.7- Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.

10.4.8- Poderão ser registrados preços de outros licitantes ao preço do primeiro colocado, os demais preços serão utilizados para ordem de classificação de fornecedores que poderão ser convocados para assinarem Ata de Registro de Preços, caso ocorra à desistência dos primeiros colocados.

10.4.9-Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

10.4.10-Decididos os recursos ou transcorrido “*in albis*” o prazo para sua interposição e após assinatura da Ata pelo licitante vencedor, a Pregoeira deixará à disposição dos licitantes julgados desclassificados os envelopes “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”, para retirá-los até o prazo de 30(trinta) dias.

10.4.11-Constatao o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto.

## **11-IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

11.1-Até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

11.2-A apresentação de impugnação contra o edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos em lei, devendo ser entregue diretamente a Pregoeira.

11.3-Acolhida á petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

11.4-Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03(três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala de Licitação.

11.5-O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões no prazo de 03(três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6-A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.7-Os recursos deverão ser decididos no prazo legal.

11.8-O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9-O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico (e-mail).

## **12-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1-A adjudicação do objeto licitado será feita pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

12.2-Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a irregularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

12.3-Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor na própria reunião, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

## **13-ENTREGA E PAGAMENTO**

13.1-Os equipamentos a serem adquiridos serão solicitados de acordo com as necessidades da Secretaria, através de Ordem de Serviço e de Fornecimento, podendo ser solicitadas qualquer quantidade.

13.1.1-O prazo de entrega será em até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

13.2-Os produtos deverão ser entregues no endereço constante na Ordem de Fornecimento.

13.2.2-Os produtos serão conferidos no ato da entrega, e qualquer irregularidade constatada implicará em:

a) Se disser respeito à especificação, a Contratante poderá rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**Parágrafo único** - Em ambos os casos acima citados, a substituição será imediata.

Eventuais atrasos na entrega dos produtos deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e Ata.

13.3.-O pagamento do objeto fornecido será efetuado, após a comprovação do fornecimento nas condições exigidas bem como da entrega da mercadoria e emissão da Nota Fiscal no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento total e definitivo da ordem de Fornecimento.

13.3.1- A **Detentora** deverá apresentar junto à fatura ou nota fiscal **os documentos fiscais atualizados**.

13.3.2-Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

13.3.3-Nenhum pagamento será efetuado à detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

13.4-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos, etc.

13.5-Na nota fiscal deverá constar o n° da conta- corrente do licitante, banco, e n°. da agência para fins de pagamento.

13.6-É vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade da vigência da ata de registro de preços, contado a partir da data de assinatura da mesma, salvo reequilíbrio econômico devidamente justificado.

## **14-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS**

14.1- As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

Ficha 370-02.27.01.12.122.0008.1044-4.4.90.52.00-Aquis. Equip. e Mat. Permanente p/ Secretaria de Educação.

14.2-Por se tratar de registro de preços, o empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65 § 8º da Lei 8.666/93.

## **15-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1-O licitante que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 02(dois) anos, sem prejuízo das demais cominações legais.

15.2-A recusa na assinatura da Ata de Registro de Preços, quando regularmente convocado, acarretará em multa de 1% (um por cento) do valor da Ata.

15.3- As demais sanções administrativas referentes à execução são as previstas na Ata de Registro de Preços, parte integrante deste Edital.

## **16-CONDIÇÕES ESPECIAIS**

**16.1-Da Participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte:**

**16.1.1-Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar 123/06 a presente Licitação destina-se exclusivamente a participação de Micro e Pequenas Empresas.**

16.1.2-Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

16.1.3-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da abertura da sessão, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

16.1.4-A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação;

## **17-DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

17.1-Homologado o procedimento licitatório, o representante legal da adjudicatária será convocado para firmar a Ata de Registro de Preços conforme Minuta constante do **ANEXO VI**.

17.2-Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços ou o termo equivalente, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Pregoeira, este examinará as propostas subsequentes e habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, podendo ainda, negociar o desconto nos preços registrados.

17.3-A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Santos Dumont/MG e a adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e legislação pertinente para a fiel execução do objeto licitado.

**17.4-A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses a contar de sua assinatura.**

17.5-A Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dela decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia da Prefeitura, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

17.6-Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, deverão ser comunicadas à Prefeitura e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejará a rescisão da Ata de Registro de Preços.

17.7- Os contratos decorrentes da ata de registros de preços serão substituídos pelos empenhos e individualizados pela ordem de serviços.

## **18-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

18.1-A inexecução total ou parcial na entrega do objeto licitado ensejará o cancelamento da Ata de Registro de Preços bem como nos casos previstos no art. 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sem que desse fato decorra multa para a Administração.

## **19- DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1-O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2-A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

19.3-Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

19.4-Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

19.5-Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

19.6-A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

19.6.1-Se houver solicitação de documentos, estes poderão ser enviados, no momento da sessão, via e-mail, e, posteriormente, deverão ser enviados à Pregoeira em até 48(quarenta e oito) horas, em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela Pregoeira ou Equipe de Apoio.

19.6.2-O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

19.7-A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

19.8-A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, sem que isso acarrete multa para administração.

19.9-A Prefeitura poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.10-Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no site: [www.santosdumont.mg.gov.br](http://www.santosdumont.mg.gov.br).

19.11-As Empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no site [www.santosdumont.mg.gov.br](http://www.santosdumont.mg.gov.br), com vista a possíveis alterações e avisos.

19.12-Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser feitos através do telefone (32) 3252 7400- Ramal 314.

19.13-Fica eleito o foro da Comarca de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Santos Dumont, 15 de fevereiro de 2022.

Adriana Aparecida da Silva Pinto  
Pregoeira

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022**

**OBJETO: Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Informática** em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações abaixo:

Item	Qtde	Especificação
01	04	<p><b>NOTEBOOK</b></p> <p>Processador Intel Core i5, 10ª Geração</p> <p>Especificação mínima exigida: Velocidade do clock 3.0 GHz Memória Cache 4 MB Barramento (FSB) 4 GT/s OPI</p> <p>Memória RAM 8GB Expansível Até 16 GB</p> <p>Armazenamento 256 GB SSD</p> <p>Sistema operacional Windows 10 Pro 64 bits (português) + Microsoft Office 2016</p> <p>Tipo de tela - LED – Antireflexo Tamanho da tela 15,6”</p> <p>Capacidade da placa de vídeo 2GB</p> <p>Especificações da placa de vídeo Tipo Dedicada Modelo AMD Radeon 520 GDDR5 tipo de memória da placa de vídeo DDR4</p> <p>Cor Preto ou prata</p> <p>Conexões - 2x USB 3.1 de 1ª Geração - 1x USB 2.0 Conexão HDMI 1 Bluetooth - Bluetooth 5.0 - Dual Band 2.4&amp;5 GHz</p> <p>Webcam HD 720p com microfone</p>

		<p>Leitor de cartões SD (SD, SDHC, SDXC)</p> <p>Placa de rede RJ45- 10/100</p> <p>Tipo de teclado - Teclado numérico - Tamanho normal resistente a derramamento de líquidos. Touchpad Touchpad de precisão</p> <p>Waves MaxxAudio Pro</p> <p>Placa mãe Chipset Integrado no processador</p> <p>Bateria Tipo 42 WHr, 3 Células (ions de lítio) Duração da bateria de pelo menos 6 horas</p> <p>Voltagem da fonte Bivolt</p> <p>Padrão do teclado ABNT 2 em português (Brasil)</p>
2	12	<p><b>KIT COMPUTADOR DESKTOP</b> Modelo: BX8070110400F Número de núcleos: 6 Threads: 12 Frequência: 2.90 GHz Frequência turbo max: 4.30 GHz Cache: 12 MB Intel® Smart Cache Velocidade do barramento: 8 GT/s Litografia: 14 nm Soquete: FCLGA1200 TDP: 65 W Tecnologias: Memória Intel® Optane™ suportada Tecnologia Intel® Turbo Boost 2.0 Tecnologia Intel® Hyper-Threading Tecnologia de virtualização Intel® (VT-x) Tecnologia de virtualização Intel® para E/S direcionada (VT-d) Intel® VT-x com tabelas de páginas estendidas (EPT) Intel® 64 Conjunto de instruções de 64 bits Extensões do conjunto de instruções Intel® SSE4.1, Intel® SSE4.2, Intel® AVX2 Estados ociosos Tecnologia Intel SpeedStep® aprimorada Tecnologias de monitoramento térmico Tecnologia de proteção de identidade Intel®</p> <p>- Placa Mãe e Chipset: Compatíveis com o processador BX8070110400F</p>

	<p>Memória:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tamanho: 8GB -</li><li>- Tipo: DDR4 266 MHZ expansível até 32 GB</li></ul> <p>Arquitetura de memória de Canal Duplo</p> <p>Suporte para módulos de memória ECC UDIMM 1Rx8 / 2Rx8 (operar em modo não-ECC)</p> <p>Suporte para módulos de memória não-ECC UDIMM 1Rx8 / 2Rx8/1Rx16</p> <p>Gráficos onboard</p> <ul style="list-style-type: none"><li>1 x D-Sub porta, suportando uma resolução máxima de 1920x1200 @ 60 Hz</li><li>1 x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 @ 24 Hz</li><li>1 x DisplayPort, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 @ 24Hz ou 3840x2160 @ 60Hz</li></ul> <p>Suporte para HDMI versão 1.4</p> <p>Máximo de memória compartilhada de 512 MB</p> <p>Áudio</p> <p>Realtek ALC887 codec</p> <p>Áudio de Alta Definição</p> <p>2/4 / 5.1 / 7.1 canais</p> <p>Suporte para S / PDIF</p> <p>LAN</p> <p>Realtek chip de GbE LAN (10/100/1000 Mbit) + Placa wifi</p> <p>Slots de Expansão</p> <ul style="list-style-type: none"><li>1 x slot PCI Express x16, rodando em x16</li><li>2 x slots PCI Express x1</li></ul> <p>Interface de Armazenamento</p> <p>4 x conectores SATA 6Gb / s</p> <p>USB</p> <ul style="list-style-type: none"><li>4 x portas USB 3.0 / 2.0 (2 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno)</li><li>6 x portas USB 2.0 / 1.1 (2 portas no painel traseiro, 4 portas disponíveis através dos conectores internos USB)</li></ul> <p>Conectores Interno</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Conector de alimentação principal 1 x 24-pin ATX</li><li>Conector de alimentação 1 x 4-pin ATX 12V</li><li>4 x conectores SATA 6Gb / s</li><li>Conector do ventilador 1 x CPU</li><li>1 x Conector do painel frontal</li><li>1 x Painel frontal conector de áudio</li><li>1 x S / PDIF</li><li>1 x USB 3.0 / 2.0</li><li>2 x USB 2.0 / 1.1</li><li>Trusted Platform Module (TPM) Header</li><li>Jumper Clear CMOS</li></ul> <p>Conectores do Painel Traseiro</p>
--	--

	<p>1 x porta PS/2 Teclado 1 x porta D-Sub 1 x porta HDMI 2 x Portas USB 3.0 / 2.0 2 x Portas USB 2.0 / 1.1 1 x RJ-45 port 3 x conectores de áudio (entrada de linha, saída de linha Mic In)</p> <p>Controladora de I/O iTE I / O Controller Chip</p> <p>H/W Monitoramente: Sistema de detecção de tensão CPU / Sistema de detecção de temperatura CPU / ventilador do sistema de detecção de velocidade CPU aviso / Sistema de superaquecimento CPU / ventilador do sistema falhar alerta CPU / controle de velocidade do ventilador do sistema</p> <p>BIOS Flash de 1 x 64 Mbit Utilização de licenciado AMI BIOS UEFI PNP 1.0a, DMI 2.7, WFM 2.0, SM BIOS 2.7 ACPI 5.0</p> <p>Sistema Operacional Windows 10 Pro 64 bits (português)</p> <p>Armazenamento SSD: 256GB, M.2, PCIe, NVMe, Leituras: 1700Mb/s e Gravações: 1100Mb/s - GP-GSM2NE3256GNTD - Capacidade: 256 MB</p> <p>Conexões: - 1 x PS/2 - 1 x porta D-Sub - 1 x porta HDMI - 2 x portas USB 3.0/2.0 - 2 x portas USB 2.0/1.1 - 1 x porta RJ-45 - 3 x conectores de áudio (Line In / Line Out / Microfone)</p> <p>Adicionais: - Monitor 23,8" - Suporte de Cor 16,7 milhões de cores Resolução Nativa: Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz - Conectores de Entrada: HDMI, VGA, DisplayPort Revestimento de Tela: Anti-ofuscamento, 3H Hard Coating - Estabilizador Eletrônico 500va 115v Bivolt - Teclado: Teclado Multimídia usb Portugues (ABNT2) cor preta - Dimensões (LxPxA): 44,2 x 12,7 x 2,44 cm</p>
--	--

		- Mouse: Optico usb, cor preta. - Caixa de Som: 2 W RMS no mínimo, cor preta
--	--	---

## JUSTIFICATIVA

Esta aquisição se justifica a fim de dar agilidade às atividades da secretaria de educação desta prefeitura, uma vez que o uso de equipamentos de informática agiliza o funcionamento e o trabalho dos servidores e com isso atende melhor a população do Município.

Diante da enorme demanda de serviços que essa secretaria executa diariamente é que se justifica o Registro de Preços para o referido objeto.

## METODOLOGIA

O critério de aceitação das propostas será o **MENOR PREÇO** por ITEM.

## DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá ser elaborada contemplando-se a especificação detalhada do objeto e o valor global da proposta.

## DA VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

## AVALIAÇÃO DE CUSTO

Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de mercado junto a empresas do ramo apurando-se o valor médio estimado de **R\$ 96.892,00 (noventa e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais)** os quais serão pago no prazo de 30(trinta) dias após a aquisição e do objeto, conforme orçamentos em anexo.

## DA SOLICITAÇÃO, DA EXECUÇÃO, DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

Os equipamentos a serem adquiridos serão solicitados de acordo com as necessidades das Secretarias, através de Ordem de Serviço e de Fornecimento, podendo ser solicitadas qualquer quantidade.

O prazo de entrega será em até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

Os produtos deverão ser entregues no endereço constante na Ordem de Fornecimento.

Os produtos serão conferidos no ato da entrega, e qualquer irregularidade constatada implicará em:

a) Se disser respeito à especificação, a Contratante poderá rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**Parágrafo único** - Em ambos os casos acima citados, a substituição será imediata.

Eventuais atrasos na entrega dos produtos deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e Ata.

O pagamento do objeto fornecido será efetuado, após a comprovação do fornecimento nas condições exigidas bem como da entrega da mercadoria e emissão da Nota Fiscal no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento total e definitivo da ordem de Fornecimento.

A **Detentora** deverá apresentar junto à fatura ou nota fiscal **a qual deverá ser eletrônica**, os documentos fiscais atualizados.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Nenhum pagamento será efetuado à detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos, etc.

Na nota fiscal deverá constar o N° da conta- corrente do licitante, banco, e n°. da agência para fins de pagamento.

O pagamento poderá ser efetuado mediante boleto bancário, pagável em qualquer banco.

É vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade da vigência da ata de registro de preços, contado a partir da data de assinatura da mesma, salvo reequilíbrio econômico devidamente justificado.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- A) Fiscalizar o recebimento dos produtos;
- B) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- C) Rejeitar no todo ou em parte, as quantidades em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e seus anexos.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

- A) Efetuar as entregas em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo;
- B) Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e ou Contrato de Prestação de Serviços (quando for o caso);
- C) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente da Ata de Registro de Preços sem prévia anuência da contratante.

### **DA PARTICIPAÇÃO DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**

Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar 123/06, a presente Licitação destina-se exclusivamente a participação de Micro e Pequenas Empresas, SALVO SE NÃO HOVER, empresas que comprovem tal condição, hipótese em que a disputa deverá ser aberta aos demais interessados.

Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da abertura da sessão, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação;

### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:  
Ficha: 370-02.27.01.12.122.0008.1044 - Aquisição de Equip. e Material permanente p/ Secretaria de Educação  
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.

O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65 § 8º da Lei 8.666/93.

### **DA DOCUMENTAÇÃO**

Além da documentação usualmente solicitada para fins de participação nos certames licitatórios, solicitamos a inclusão dos seguintes documentos:

**Atestado de capacidade técnica**, por entender que apesar de facultativo, tal documento se faz necessário haja vista que comprova que a licitante tenha atendido a fornecimentos iguais ou similares para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, e tenha atendido a todos os quesitos inclusive quanto ao prazo de entrega;

\***Alvará de licença e funcionamento** visa atender a requisito de Lei específica, uma vez que nenhum estabelecimento está autorizado o funcionamento sem o respectivo alvará, desta forma o presente documento visa à comprovação da compatibilidade dos documentos apresentados com o local de funcionamento. Caso o documento seja emitido com validade indeterminada deverá ser apresentada a taxa de pagamento referente ao exercício, juntamente com o alvará vencido (\* **SOMENTE PELA(S) EMPRESA(S) DETENTORA(S) PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**).

### **CONDIÇÕES GERAIS**

No valor global da proposta apresentada deverão estar incluídos Impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas, pertinentes à entrega do objeto.

Qualquer irregularidade ou adequação no fornecimento dos produtos, as despesas também ficam a cargo do fornecedor.

As quantidades relacionadas são meramente estimativas, podendo a Administração adquirir menor quantidade durante a vigência da ata.

Este termo de Referência deverá integrar o edital como um de seus anexos.

\_\_\_\_\_  
Bárbara Vieira Marques Moreira Barros  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**ANEXO II**  
**CRENCIAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022**

**PROCURAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_ (nome da proponente), CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) \_\_\_\_\_ (sócios ou diretores com qualificação completa: nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu(a) Procurador(a) o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos e gerais poderes para, junto ao Município de Santos Dumont/MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante no Processo Licitatório sob a modalidade Pregão Presencial, acima citados, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentarem lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e Ass. do Representante Legal

**APRESENTAR DOCUMENTO COM FIRMA RECONHECIDA**

**ANEXO III**  
**PROPOSTA COMERCIAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura no ano de 2022, conforme especificado:

Item	Qtde	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	04	<p align="center"><b>NOTEBOOK</b></p> <p><b>Processador</b> Intel Core i5, 10ª Geração</p> <p><b>Especificação mínima exigida:</b> Velocidade do clock 3.0 GHz Memória Cache 4 MB Barramento (FSB) 4 GT/s OPI</p> <p><b>Memória RAM</b> 8GB Expansível Até 16 GB</p> <p><b>Armazenamento</b> 256 GB SSD</p> <p><b>Sistema operacional</b> Windows 10 Pro 64 bits (português) + Microsoft Office 2016</p> <p><b>Tipo de tela</b> - LED – Antireflexo Tamanho da tela 15,6”</p> <p><b>Capacidade da placa de vídeo</b> 2GB Especificações da placa de vídeo Tipo Dedicada Modelo AMD Radeon 520 GDDR5 tipo de memória da placa de vídeo DDR4</p> <p><b>Cor</b> Preto ou prata</p> <p><b>Conexões</b> - 2x USB 3.1 de 1ª Geração - 1x USB 2.0 Conexão HDMI 1 Bluetooth - Bluetooth 5.0 - Dual Band 2.4&amp;5 GHz</p> <p><b>Webcam</b> HD 720p com microfone Leitor de cartões SD (SD, SDHC, SDXC)</p> <p><b>Placa de rede</b> RJ45- 10/100</p> <p><b>Tipo de teclado</b> - Teclado numérico - Tamanho normal resistente a derramamento de líquidos. Touchpad Touchpad de precisão</p>		

		<p><b>Waves MaxxAudio Pro</b></p> <p><b>Placa mãe</b> Chipset Integrado no processador</p> <p><b>Bateria</b> Tipo 42 WHr, 3 Células (ions de lítio) Duração da bateria de pelo menos 6 horas</p> <p><b>Voltagem da fonte</b> Bivolt</p> <p><b>Padrão do teclado</b> ABNT 2 em português (Brasil)</p>		
2	12	<p><b>KIT COMPUTADOR DESKTOP</b></p> <p>Modelo: BX8070110400F Número de núcleos: 6 Threads: 12 Frequência: 2.90 GHz Frequência turbo max: 4.30 GHz Cache: 12 MB Intel® Smart Cache Velocidade do barramento: 8 GT/s Litografia: 14 nm Soquete: FCLGA1200 TDP: 65 W</p> <p><b>Tecnologias:</b> Memória Intel® Optane™ suportada Tecnologia Intel® Turbo Boost 2.0 Tecnologia Intel® Hyper-Threading Tecnologia de virtualização Intel® (VT-x) Tecnologia de virtualização Intel® para E / S direcionada (VT-d) Intel® VT-x com tabelas de páginas estendidas (EPT) Intel® 64 Conjunto de instruções de 64 bits Extensões do conjunto de instruções Intel® SSE4.1, Intel® SSE4.2, Intel® AVX2 Estados ociosos Tecnologia Intel SpeedStep® aprimorada Tecnologias de monitoramento térmico Tecnologia de proteção de identidade Intel®</p> <p><b>- Placa Mãe e Chipset:</b> Compatíveis com processador BX8070110400F</p> <p><b>Memória:</b> - Tamanho: 8GB - - Tipo: DDR4 266 MHZ expansível até 32 GB Arquitetura de memória de Canal Duplo Suporte para módulos de memória ECC UDIMM 1Rx8 / 2Rx8 (operar em modo não-ECC) Suporte para módulos de memória não-ECC UDIMM 1Rx8 / 2Rx8/1Rx16</p> <p><b>Gráficos onboard</b> 1 x D-Sub porta, suportando uma resolução máxima de 1920x1200 @ 60 Hz 1 x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 @ 24 Hz 1 x DisplayPort, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 @ 24Hz ou 3840x2160 @ 60Hz Suporte para HDMI versão 1.4 Máximo de memória compartilhada de 512 MB</p> <p><b>Áudio</b></p>		

	<p>Realtek ALC887 codec          Áudio de Alta Definição          2/4 / 5.1 / 7.1 canais          Suporte para S / PDIF  <b>LAN</b>          Realtek chip de GbE LAN (10/100/1000 Mbit) + Placa wifi  <b>Slots de Expansão</b>          1 x slot PCI Express x16, rodando em x16          2 x slots PCI Express x1  <b>Interface de Armazenamento</b>          4 x conectores SATA 6Gb / s  <b>USB</b>          4 x portas USB 3.0 / 2.0 (2 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno)          6 x portas USB 2.0 / 1.1 (2 portas no painel traseiro, 4 portas disponíveis através dos conectores internos USB)  <b>Conectores Interno</b>          Conector de alimentação principal 1 x 24-pin ATX          Conector de alimentação 1 x 4-pin ATX 12V          4 x conectores SATA 6Gb / s          Conector do ventilador 1 x CPU          1 x Conector do painel frontal          1 x Painel frontal conector de áudio          1 x S / PDIF          1 x USB 3.0 / 2.0          2 x USB 2.0 / 1.1          Trusted Platform Module (TPM) Header          Jumper Clear CMOS  <b>Conectores do Painel Traseiro</b>          1 x porta PS/2 Teclado          1 x porta D-Sub          1 x porta HDMI          2 x Portas USB 3.0 / 2.0          2 x Portas USB 2.0 / 1.1          1 x RJ-45 port          3 x conectores de áudio (entrada de linha, saída de linha Mic In)  <b>Controladora de I/O</b>          iTE I / O Controller Chip  <b>H/W Monitoramento:</b>          Sistema de detecção de tensão          CPU / Sistema de detecção de temperatura          CPU / ventilador do sistema de detecção de velocidade          CPU aviso / Sistema de superaquecimento          CPU / ventilador do sistema falhar alerta          CPU / controle de velocidade do ventilador do sistema  <b>BIOS</b>          Flash de 1 x 64 Mbit          Utilização de licenciado AMI BIOS UEFI          PNP 1.0a, DMI 2.7, WFM 2.0, SM BIOS 2.7 ACPI 5.0  <b>Sistema Operacional</b>          Windows 10 Pro 64 bits (português)  <b>Armazenamento SSD:</b>          256GB, M.2, PCIe, NVMe, Leituras: 1700Mb/s e Gravações:          1100Mb/s - GP-GSM2NE3256GNTD</p>		
--	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"><li>- <b>Capacidade: 256 MB</b></li><li><b>Conexões:</b><ul style="list-style-type: none"><li>- 1 x PS/2</li><li>- 1 x porta D-Sub</li><li>- 1 x porta HDMI</li><li>- 2 x portas USB 3.0/2.0</li><li>- 2 x portas USB 2.0/1.1</li><li>- 1 x porta RJ-45</li><li>- 3 x conectores de áudio (Line In / Line Out / Microfone)</li></ul></li><li><b>Adicionais:</b><ul style="list-style-type: none"><li>- Monitor 23,8" - Suporte de Cor 16,7 milhões de cores</li><li>- Resolução Nativa: Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz -</li><li>- Conectores de Entrada: HDMI, VGA, DisplayPort</li><li>- Revestimento de Tela: Anti-ofuscamento, 3H Hard Coating</li><li>- Estabilizador Eletrônico 500va 115v Bivolt</li><li>- <b>Teclado:</b> Teclado Multimídia usb Português (ABNT2) cor preta -</li><li>- Dimensões (LxPxA): 44,2 x 12,7 x 2,44 cm</li><li>- <b>Mouse:</b> Optico usb, cor preta.</li><li>- <b>Caixa de Som:</b> 2 W RMS no mínimo, cor preta</li></ul></li></ul>		
--	---	--	--

**Valor global da proposta: R\$** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Prazo de validade da proposta não inferior a 60(sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação.

Prazo de entrega do objeto de no máximo 05(cinco) dias, a partir da ordem de fornecimento.

Declaro que no(s) preço(s) proposto(s) estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o Município de Santos Dumont/MG, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e Ass. do Representante Legal.

Carimbo da empresa:

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022**

**Declaração de Atendimento ao art. 27, inciso V da Lei nº 8.666/93 e alterações.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e Ass. do Representante Legal.

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO E DE**  
**INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022**

**“DECLARAÇÃO”**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_ (nome do representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no Pregão Presencial em pauta, sob as penas da Lei, que **INEXISTE QUALQUER FATO IMPEDITIVO** para sua participação no Pregão Presencial acima citado, estando apta e HABILITADA a realizar contratação com o Poder Público de qualquer esfera e se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade firma o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e Ass. do Representante Legal

Obs.: (favor apresentar juntamente ao credenciamento).

**ANEXO VI**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_ /2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2022, de um lado o **Município de Santos Dumont/MG**, doravante denominado **Gerenciador do Registro de Preços**, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Carlos Alberto de Azevedo, CPF nº \_\_\_\_\_, e de outro lado à empresa: \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo Sr.(a). \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, identidade nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **Detentora**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 9 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decretos Municipais, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO**, do certame acima especificado. Observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA 1 – DO OBJETO**

1.1- Constitui objeto desta ata a Contratação de empresa para **Futura e eventual aquisição de Equipamentos de informática em atendimento a Secretaria Municipal de Educação**.

1.2 - **Apresentação:** Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria, nas quantidades solicitadas nas ordens de compras.

**CLÁUSULA 2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12(doze) meses** a partir de sua assinatura devendo durante a vigência a Detentora manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

2.2 - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os produtos licitados podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo assegurado, no entanto, às detentoras do registro preferência em igualdade de condições.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94 a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

**CLÁUSULA 3 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e por outros órgãos que desejarem aderir.

**CLÁUSULA 4 - DO PREÇO**

4.1 - Os preços e marcas registradas pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2022, são os seguintes:

Item	Qtde	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
------	------	---------------	-------------	-------------

01	04	NOTEBOOK		
02	12	KIT COMPUTADOR DESKTOP		

Perfazendo um total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

4.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados os preços unitários dos produtos, a marca, a qualidade e a validade propostas pela detentora no Pregão Presencial Para Registro de Preço sem epígrafe, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 - **Do equilíbrio econômico:** Será assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial dos preços, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova material da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

#### **CLÁUSULA 5 - LOCAL DE ENTREGA E PAGAMENTO.**

5.1-Os equipamentos a serem adquiridos serão solicitados de acordo com as necessidades das Secretarias, através de Ordem de serviços e de Fornecimento, podendo ser solicitada qualquer quantidade;

5.2-O prazo de entrega será em até **05(cinco) dias**, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento;

5.3- Os produtos deverão ser entregues nos endereços constantes nas ordens de fornecimentos;

5.4-Os produtos serão conferidos no ato da entrega, e qualquer irregularidade constatada implicará em:

a) Se disser respeito à especificação, a contratante poderá rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**Parágrafo único-** Em ambos os casos acima citados, a substituição será imediata.

5.5-Eventuais atrasos na entrega dos produtos deverão ser justificados pela empresa adjudicatária sob pena de aplicações das penalidades previstas neste instrumento e na Ata;

5.6-O(s) pagamento(s) do objeto fornecido será efetuado, após a comprovação do fornecimento nas condições exigidas bem como da entrega da mercadoria e emissão da Nota Fiscal no prazo de até 30(trinta) dias após o recebimento total e definitivo da ordem de fornecimento.

5.7-A Detentora deverá apresentar junto à fatura ou nota fiscal a qual deverá ser eletrônica os documentos fiscais atualizados.

5.8-Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.9-Nenhum pagamento será efetuado a detentora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

5.10-Deverão estar incluídos no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos, etc.

5.11-Da nota fiscal deverá constar o n° da conta-corrente do licitante, banco, e n° da agência para fins de pagamento.

5.12-É vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade da vigência da ata de registro de preços, contado a partir da data da assinatura da mesma, salvo reequilíbrio econômico devidamente justificado.

### **CLÁUSULA 6-DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:**

- 6.1- Coordenar e fiscalizar a distribuição atestando o Recebimento na Nota Fiscal/Fatura;
- 6.2- Verificar a qualidade dos produtos em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Edital;
- 6.3- Verificar as condições de acondicionamento;
- 6.4- Contatar a DETENTORA quando houver verificação de irregularidades posteriores à entrega, para promover a regularização;
- 6.5-Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades.

### **CLÁUSULA 7-DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:**

- 7.1-O fornecimento do objeto licitado será efetuado pela detentora obedecendo aos seguintes procedimentos:
- a) Os produtos deverão ser entregues nos prazo e condições estabelecidas;
  - b) Fornecer os produtos de acordo com o contido nas especificações da Ordem de Fornecimento, sem o que não serão aceitos pela Administração;
  - c) Todas as despesas, dentre as quais os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata de Registro de Preços;
  - d) Acondicionar os produtos de forma adequada e resistente;
  - e) Regularizar imediatamente, sob pena de suspensão na tramitação da liquidação da nota fiscal/fatura, se verificadas irregularidades posteriores ao fornecimento, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
  - f) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

### **CLÁUSULA 8–DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS**

8.1 - As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha 370-02.27.01.12.122.0008.1044- Aquisição de Equip. e Material permanente p/ secretaria de educação  
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.

### **CLÁUSULA 9- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

9.1 - Os contratos de fornecimento decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pelos empenhos e individualizados pela Ordem de Compra emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Santos Dumont.

9.2 - A(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços é obrigada a atender a todos os pedidos do objeto licitado efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega destes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

9.3 - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às necessidades da Secretaria e dentro das exigências do Edital correspondente, os mesmos deverão ser recolhidos pela detentora no prazo de 48(quarenta e oito) horas da comunicação pela Prefeitura Municipal de Santos Dumont, e conseqüente reposição no prazo de 72(setenta e duas) horas. Após este prazo a Prefeitura reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à adjudicatária, com frete a pagar, procedendo-se o cancelamento da Ordem de Compra e cancelamento unilateral da presente Ata, sem prejuízo das sanções legais cabíveis e demais legislações correlatas.

### **CLÁUSULA 10 – DAS PENALIDADES**

10.1 - Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a Administração Municipal, poderá, sem prejuízo da rescisão contratual e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

## **10.2 - Ficam estabelecidas as seguintes sanções:**

10.2.1 - Advertência.

10.2.2 - Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades.

### **10.2.3 - Multas nos seguintes percentuais:**

a - 0,33% por dia sobre o valor do empenho, até o 10º dia de atraso na entrega do produto.

b - 10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 dias, se a adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão.

c - 30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão.

10.3 - O valor das multas aplicadas, após deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03(três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

10.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.

10.5 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.6 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

10.7 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

10.8- O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 05(dias) úteis, contados da data de recebimento da notificação.

## **CLÁUSULA 11 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 - O produto objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes, ficando sob responsabilidade de pessoa designada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura a conferência quanto ao controle de quantidade e qualidade dos produtos recebidos.

## **CLÁUSULA 12 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 - A inexecução total ou parcial na entrega do objeto ou quando a proposta deixar de ser vantajosa para a Administração, ensejará o cancelamento da presente Ata, bem como nos casos previstos no art.78 e 79 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sem que desse fato decorra multa para a Administração.

12.2 - Na hipótese de cancelamento desta ata, a administração poderá firmar nova ata com os licitantes remanescentes pelos preços registrados.

## **CLÁUSULA 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 - Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão em epígrafe, seus anexos, proposta da(s) empresa(s) retro qualificada(s), classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

13.2 - Fica eleito o foro, da Comarca de Santos Dumont, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decretos Municipais e subsidiariamente pelo Decreto Federal nº 7.892/13 e pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Santos Dumont, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Município de Santos Dumont  
Carlos Alberto de Azevedo  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Empresa  
Representante Legal  
Detentora

**Testemunhas:** Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

